



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 47, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Alécio Espínola, com base nos termos que regem o art. 17, V, "j" do Regimento Interno desta Casa de Leis e demais preceitos impostos pela Lei nº 8.666, de 1993

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, para apurar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, eventuais responsabilidades por parte da empresa Elotech Gestão Pública Ltda., pelo descumprimento do estabelecido no Contrato nº 29/2020, celebrado no Processo de Compras nº 37/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2020.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado pela comissão por mais 15 (quinze) dias, entendendo ser necessário.

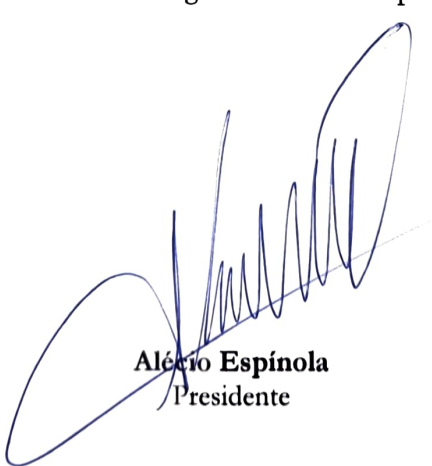
Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão desse Processo Administrativo os seguintes servidores efetivos desta Casa de Leis:

- a) Marcos Godoi, Matrícula nº 2395-1- Presidente
- b) Lorisete Rossatto Gomes, Matrícula nº 2408-1
- c) Barbara Cristina Matter, Matrícula nº 2392-1

Art. 3º Fica concedido aos servidores nomeados nominados no art. 2º, a título de gratificação por Encargos Especiais, 30% (trinta por cento) que será calculado sobre o valor de seus vencimentos básicos, pelo período de duração dos trabalhos na comissão, ficando vedada nova gratificação, caso o servidor já possua outra em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri.
Em 17 de janeiro de 2023



Alécio Espínola
Presidente